



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO (Criação de um Centro de Inovação e Tecnologia - CIT)

Entre

APBI, Associação Portuguesa de Business Intelligence, pessoa coletiva nº 515 912 719 com sede em Rua das Camélias, Lote 58, Alto dos Gaios, Estoril, representado pelo seu Presidente Eng.º José Rui Pereira Gomes

e

Município de Mogadouro, pessoa coletiva nº 506 851 168 com sede no Largo do Convento de São Francisco em Mogadouro representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo de COOPERAÇÃO, a reger-se pelos pressupostos e pelo clausulado adiante enunciado.

Pressupostos

1º

A APBI é uma associação sem fins lucrativos, constituída por profissionais, empresas e entidades de BI (Business Intelligence) com décadas de experiência em áreas tão diversas como o sector público, educação, saúde, finanças, banca, desporto, incluindo no apoio às pequenas e médias empresas.

2º

Dada a sua natureza associativa, a APBI acolhe e desenvolve uma perspetiva social de promoção e desenvolvimento do interior do país, sobretudo no Nordeste, de onde são oriundos muitos dos seus sócios fundadores;



fol. 2
9
f

3º

E acha-se dotada de competências profissionais de entre os seus associados, bem como de uma rede de entidades tecnológicas associadas capazes de promoverem e alcançarem a instalação de um CIT no concelho de Mogadouro.

4º

O Município de Mogadouro é uma entidade pública autárquica que assume em toda a área geográfica do concelho a plenitude da sua responsabilidade social e está empenhada em promover o combate pelo desenvolvimento global do concelho e, articuladamente com os demais municípios, projetando-o para toda a região;

5º

E, de entre as suas atribuições legais constam as de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e, designadamente, nos transportes e comunicações, na educação, no ensino e formação profissional, no património, cultura e ciência, bem como nas áreas da saúde, da ação social, bem como em geral na promoção do desenvolvimento;

6º

Integra-se assim nos objetivos de promoção do Município o apoio à implementação de um CIT para a promoção, além do mais, da disseminação do domínio das novas tecnologias da informação e da comunicação em todo o concelho, visando o empoderamento e capacitação profissional dos jovens e do tecido empresarial do concelho e da região;

7º

Finalmente, estão ambas as partes motivadas para conceberem e instruírem projetos comuns de financiamento para acesso a fundos europeus que ajudem à cabal implementação dos objetivos propostos.



Flu. 3
9
1/2

Cláusulas

1^a

(Obrigação principal das partes)

Através do presente protocolo o Município de Mogadouro associa-se em parceria à APBI para a criação, implementação e operacionalização de um CIT no concelho, no quadro geral de desenvolvimento da região.

2^a

(Destinação exclusiva do espaço para o CIT)

O Município coloca à disposição da direção do CIT um espaço próprio para as suas instalações, dotando-o de todas as infraestruturas logísticas necessárias, incluindo equipamentos e mobiliário e assegurando a respetiva manutenção.

3^a

(Obrigações da APBI)

A APBI compromete-se a afetar recursos humanos diferenciados à promoção da formação profissionalizante dos jovens, das empresas ou associações que sejam definidos, em articulação com o Município, como público-alvo da formação, tanto 'online' como presencial, definindo os planos de formação e de capacitação, em interação com as necessidades das empresas e o tecido empresarial do concelho, incluindo para incremento do empreendedorismo local;

Obriga-se ainda, sob orientação do Município, a instalar com as Juntas de Freguesia de infraestruturas de comunicação que assegurem a ligação dos cidadãos mais idosos aos seus familiares deslocados no país e no estrangeiro, através de uma rede de comunicações, promovendo a obtenção de parcerias com as operadoras de telecomunicações que queiram associar-se;

A APBI compromete-se ainda a envolver as empresas suas associadas nas áreas das novas tecnologias, articulando-as com as empresas e o tecido empreendedor da região e do Município.



Fls. 4
9

4ª

(Natureza e âmbito do presente protocolo)

O presente protocolo tem uma natureza programática e o envolvimento de terceiros, empresas, jovens, Juntas de Freguesia e cidadãos exigirá acordos complementares que estabeleçam a composição dos interesses em presença;

As perspetivas de desenvolvimento do presente protocolo poderão estender-se a toda a região do Nordeste, em articulação com o Município e subordinando a este a orientação estratégica de desenvolvimento regional.

5ª

(Vigência e duração do Protocolo)

O presente Protocolo tem início no dia da sua assinatura e poderá ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer dos contraentes com uma antecedência de 60 (sessenta) dias.

6ª

(Gestão do Centro de Inovação e Tecnologia)

A gestão do CIT será liderada pela APBI e contará com uma equipa multidisciplinar de elementos a designar pela APBI e pelo Município de Mogadouro, a quem incumbirá todas as atribuições de acompanhamento da execução do presente protocolo.

7ª

(Casos omissos)

Quaisquer dúvidas e omissões na execução deste Protocolo de cedência de espaço serão objeto de acordo escrito entre os dirigentes máximos das respetivas instituições, a Presidência do Município de Mogadouro e Direção da APBI.

